



Município de Medianeira

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XI N° 3716

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Decreto nº 414/2026 - Dispõe sobre a correção do valor da anuidade devida à Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguazu e Caminhos ao Lago de Itaipu	2
Decreto nº 415/2026 - Contrata Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado	3
Portaria nº 444/2026 - Concede Diárias	4
Portaria nº 445/2026 - Concede Diárias	5
Portaria nº 446/2026 - Concede Diárias	6
Portaria nº 447/2026 - Concede Diárias	7
Portaria nº 448/2026 - Concede Diárias	8
Portaria nº 449/2026 - Concede Diárias	9
Portaria nº 450/2026 - Concede Diárias	10
Concurso Público nº 01.001/2024 - Edital de Convocação nº 129	11
Extrato de Publicação - Processo Administrativo nº 130/2026	13



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 414/2026, de 15 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a correção do valor da anuidade devida à Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO § 1º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 357/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E Considerando as deliberações entre o Executivo e a Adetur Cataratas e Caminhos em Assembleia Geral

D E C R E T A:

Art. 1º Fica corrigido o valor da anuidade, referente ao ano de 2026, paga pelo Município de Medianeira à ADETUR – Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu, para o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme sistema de cotas definido na assembleia geral da mesma no dia 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 415/2026, de 15 de setembro de 2026.

**Contrata Candidato aprovado em
Processo Seletivo Simplificado
para Cargo Público por Tempo
Determinado**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 1398/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025, CONSIDERANDO O EDITAL DE ABERTURA 002/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 04.002/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025, PRORROGADO PELO EDITAL Nº 05.002/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica contratado por tempo determinado de 06(seis) meses, prorrogável por igual período, pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, a candidata EVA APARECIDA ROSA GIUSTI, brasileira, CPF nº 008.***.***-01, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, em observância à ordem de classificação em 78º lugar, a partir de 16 de setembro de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 444/2026, de 15 de setembro de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite, para os dias 20, 21, 22 e 23 de setembro de 2026, no montante de R\$ 1.223,04 (hum mil duzentos e vinte e três reais e quatro centavos) à cada servidora: **Christiane Zanette Mondardo** (Assistente Social, matrícula 17531771, CPF nº 039.***.***-85) **Marcos Roberto da Silveira** (Motorista, matrícula 741011, CPF nº 783.***.***-04) **Salete Mudesto Leonhardt** (Conselheira Tutelar, CPF nº 031.***.***-80) **Gracieli Simone Groth** (Psicóloga, matrícula 27619801, CPF nº 049.***.***-18) **Gessy Pereira Soares** (Assistente Social, matrícula 33577747, CPF nº 131.***.***-63) para participarem do Congresso Brasileiro aos Atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, na cidade de Curitiba/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Antonio Carlos Pereira
Secretário de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 445/2026, de 15 de setembro de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, para o dia 16 de setembro de 2026, no montante de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos) à cada servidora: **Luciane Smolark Rodrigues** (Psicóloga, CPF 038.***.***-36, matrícula 27683801) **Samara Marciane Junkerfeuerborn Schrippe** (Auxiliar Administrativo, CPF 088.***.***-54, matrícula 27621701) para participarem de reunião/capacitação com a Polícia Federal referente emissão de documentação migrante, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Antonio Carlos Pereira
Secretário de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 446/2026, de 15 de setembro de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias sem pernoite, para os dias 15 e 16 de setembro de 2026, no montante de R\$ 127,40 (cento e vinte e sete reais e quarenta centavos) à cada servidor: **Julio Magagnin Valiati** (Assistente Administrativo, CPF 087.***.***-86, matrícula 27700911) **Mariele Kreutzfeld** (Engenheira Civil, CPF 085.***.***-13, matrícula 33577438) **Guilherme Felipe Schallenberger Schaurich** (Engenheiro Civil, CPF nº 075.***.***-56, matrícula 33538691) para participarem do curso “Etapa IV: OBRAS 1 Oficina de Gestão e Fiscalização de Contratos 2º ed.”, a ser realizado na cidade de Cascavel/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Isaias França Benjamim
Secretário de Obras e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 447/2026, de 15 de setembro de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias sem pernoite, para os dias 23 e 24 de setembro de 2026, no montante de R\$ 127,40 (cento e vinte e sete reais e quarenta centavos) à cada servidora: **Carolina Telles Gentilini Machado** (Assistente Administrativo, CPF nº 048.***.***-73, matrícula 17528202) **Semilli Ariana dos Santos Pereira** (Secretária Escolar, CPF nº 048.***.***-73, matrícula 17528391) que participarão do curso Transferências Voluntárias - Novos Parâmetros de Fiscalização das Transferências Voluntárias do Paraná, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 448/2026, de 15 de setembro de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, para o dia 17 de setembro de 2026, à cada servidor: **Rosangela Fiametti Zanchett** (Secretária de Saúde, CPF nº 064.***.***-90, matrícula 33577322, montante de R\$ 101,92) **Grazielle Chibiaqui Ott** (Farmacêutica, CPF nº 005.***.***-00, matrícula 27621-9/1, montante de R\$ 63,70) **Franciele Patricia Holz** (Farmacêutica, CPF nº 057.***.***-00, matrícula 276408-3/1, montante de R\$ 63,70) **Ivan Carlos Padre** (Farmacêutico, CPF nº 039.***.***-45, matrícula 276315-0/1, montante de R\$ 63,70) que participarão do 1º Seminário de Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos, o qual será realizado em Foz do Iguaçu/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: “O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão.”

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosangela Fiametti Zanchett
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 449/2026, de 15 de setembro de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias sem pernoite, para os dias 17 e 18 de setembro de 2026, a cada servidor: **Simone de Matos** (Oficial Administrativo, CPF nº 969.***.***-59, matrícula 01755080/2, montante de R\$ 127,40) **Mateus Gabriel Gomes Werlang** (Assistente Administrativo, CPF nº 109.***.***-09, matrícula 02770326/1, montante de R\$ 127,40) **Osiel Robson da Silva** (Chefe da Divisão Administrativa, CPF nº 023.***.***-48, matrícula 88986, montante de R\$ 152,88) para participarem no evento "Summit Iguassu Valley 2026", na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar a sede do Município, deverá comprovar mediante a apresentação de documentos, a sua estada no destino, e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 450/2026, de 15 de setembro de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias sem pernoite, para os dias 17 e 18 de setembro de 2026, no montante de R\$ 152,88 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) a servidora **Juliane de Freitas Battisti** (Chefe da Divisão Administrativa, CPF nº 063.***.***-00, matrícula 33578030) para participar do evento "Summit Iguassu Valley 2026", na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar a sede do Município, deverá comprovar mediante a apresentação de documentos, a sua estada no destino, e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 085/2005 e Lei Municipal nº 885/2020, e com base no Edital de abertura do Concurso 01.001/2024 - Retificado de 29 de maio de 2024, com Homologação do Resultado Final do Concurso pelo Edital nº 23.001/2024,

CONVOCA:

O(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2024:

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO (A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Número de Inscrição
1º	DOMINGOS DA COSTA FERREIRA JÚNIOR	0402083

O(s) aprovado(s) ora convocado(s) deverá(ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos, sala do 1º piso, situado na Avenida José Callegari nº 647, Bairro Ipê do Município de Medianeira-Pr, no período de **16 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2026**, para declarar(em) se aceita(m) a(s) vaga(s) ofertada(s), devendo apresentar a documentação especificada no Edital conforme o subitem 21.3 (abaixo transcrito), OU no mesmo prazo, **formalizar pedido de opção por final de lista**, conforme subitem 21.1 do Edital.

O(a) candidato(a) fica ciente de que, deixando de comparecer no prazo acima, **será considerado(a) desistente**, conforme subitem 21.1.1 do Edital.

Documentação (CÓPIA E ORIGINAL para conferência):

Subitem 21.3 do Edital

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento e, se viúvo, Certidão de Casamento com averbação de óbito, e, se divorciado, com averbação de divórcio;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- Cópia mais original da Carteira de Trabalho - CTPS (contendo qualificação profissional, número de registro e série;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
- Cópia da Certidão de Nascimento RG e CPF do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
- CPF dos dependentes - Esposo/Companheiro(a) e Filhos(a) (original e fotocópia);
- Certidão Negativa Criminal, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside e da Justiça Federal disponível no site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Cópia do comprovante de residência;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

- m) Número do PIS/PASEP;
- n) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- o) O(a) candidato (a) poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e prazo descrito no item 21.1 deste edital;
- p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação (*o modelo a ser preenchido será fornecido no ato pelo Departamento de Recursos Humanos*);
- q) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse (*o modelo a ser preenchido será fornecido no ato pelo Departamento de Recursos Humanos*);
- r) Formulário de autodeclaração de raça/cor, em atendimento ao que preceitua a Lei 14.553/2023 que alterou os artigos nº 39 e nº 40 da Lei 12.888/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) - (*o modelo a ser preenchido será fornecido no ato pelo Departamento de Recursos Humanos*);

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de setembro de 2026.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

Dispenso a licitação com fundamento no [art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021](#), para a CONTRATAÇÃO da empresa CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.251/0001-98, conforme termos e justificativas apresentadas no processo administrativo, em consonância com parecer jurídico emitido.

OBJETO: CONTRATAÇÃO da empresa CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, para prestação de serviços para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa física e jurídica do tipo A1, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

FORNECEDOR: CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA. CNPJ nº: 22.087.251/0001-98.					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emissão de Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Física (e-CPF) com segurança tipo A1, validade 12 meses.	18	Serv.	R\$ 99,90	R\$ 1.798,20
2	Emissão de Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) com segurança tipo A1, validade 12 meses.	1	Serv.	R\$ 129,90	R\$ 129,90
VALOR TOTAL					R\$ 1.928,10

FUNDAMENTAÇÃO: [Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#): *É dispensável a licitação:*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA: Atualmente, maior parte dos processos e comunicações são digitais, principalmente quando trata-se para a transmissão de arquivos e documentos para diversos órgãos governamentais, incluindo a Receita Federal, o Tribunal de Contas, o e-protocolo e órgãos ambientais, entre outros. Assim, os certificados digitais garantem a autenticidade e a integridade dos documentos transmitidos eletronicamente, além de conferirem validade jurídica, conforme os padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

A contratação de serviço de emissão e validação de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil com segurança tipo A1 com prazo de validade para 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal de Medianeira.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

VALOR: O **VALOR GLOBAL** da contratação será de R\$ 1.928,10 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: A escolha da empresa CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil fundamenta-se estritamente no levantamento de mercado realizado durante a fase preparatória desta contratação direta. A ampla pesquisa de preços e o confronto direto de orçamentos demonstraram de forma clara que a empresa selecionada apresentou o menor valor unitário e global entre as alternativas elegíveis consultadas, situando-se abaixo da média apurada no mercado público congêner e consolidando-se legitimamente como a proposta mais vantajosa para o erário municipal, em estrito cumprimento ao artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além do aspecto econômico amplamente favorável, a solução selecionada atende com rigor a todas as necessidades operacionais e exigências legais do Município de Medianeira. A fornecedora cumpre integralmente os requisitos técnicos e as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), garantindo a emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ do tipo A1, além de suporte técnico contínuo para eventuais intercorrências cadastrais e operacionais. Essa infraestrutura assegura a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de todos os atos e documentos administrativos transmitidos eletronicamente, viabilizando o acesso seguro e ininterrupto dos servidores aos sistemas da Receita Federal, tribunais de contas, plataformas de convênios e órgãos governamentais.

A estimativa do custo total da contratação foi calculada a partir do menor preço unitário referencial obtido e da demanda consolidada das Secretarias municipais. O faturamento do objeto dar-se-á sob o regime de execução por preço unitário, de modo que a Administração Municipal pagará estritamente pelos certificados efetivamente emitidos, validados e atestados pelos respectivos fiscais de contrato, respeitando o limite financeiro total previsto e comprovando a razoabilidade da despesa na forma do artigo 72, inciso VII, do diploma licitatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Dotação	Fonte Recurso
6	02.001.04.122.0002.2002 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
52	04.003.04.122.0005.2010 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
85	04.003.04.122.0005.2016 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
116	05.001.04.125.0006.2020 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
127	05.001.04.125.0006.2022 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

140	05.002.04.123.0006.2023 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
278	07.001.10.122.0009.2049 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
396	08.001.08.122.0014.2070 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
464	08.002.08.245.0015.2086 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
541	09.001.15.122.0018.2095 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
585	10.001.20.606.0019.2104 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
587	10.001.20.122.0019.2103 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
618	11.001.23.691.0020.2110 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 15 de setembro de 2026.

ASSINATURA: SOLANGE APARECIDA DE LIMA – Secretária de Administração e Planejamento; MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO – Secretária de Finanças / Secretária interina de Desenvolvimento Econômico; ALCEDIR BIESDORF – Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento; ANTONIO CARLOS PEREIRA – Secretário de Assistência Social; ISAÍAS FRANÇA BENJAMIM – Secretário de Obras e Serviços Públicos; ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT – Secretária de Saúde.

